

400.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário

(729) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00 R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

TOTAL: R\$ 950.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação das seguintes dotações:

(627) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00 R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(732) 01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00 R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.147

De 04 de agosto de 2023

Altera o Decreto n.º 10.123, de 06 de julho de 2023, que regulamenta as festividades denominadas “Festas de Agosto” e “Viva São Roque”.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 10.123, de 06 de junho de 2023 passa a vigor acrescido do art. 14 A, com a seguinte redação:

“Art. 14 A. Fica autorizado à Paróquia de São Roque, sediada na Praça da Matriz, s/n, à título gratuito, o uso do espaço destinado a montagem e exploração do parque de diversões no Recanto Presidente Júlio Prestes – “Recanto da Cascata”, durante o período da festividade denominada “Viva São Roque”.

Parágrafo único. Poderá o autorizado receber remuneração pela cessão do espaço a terceiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS

Portaria nº 119, de 27/07/2023, homologa o Pregão Presencial nº 5/2023, que trata do fornecimento de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Portaria nº 120, de 28/07/2023, adjudica e homologa o Pregão Presencial nº 06/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 121, de 31/07/2023, que dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Cassiane de Souza do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da